



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental, requer a Vossa Excelência, os procedimentos administrativos necessários para a realização de Sessão Solene, no dia 09 de maio deste ano, a fim de comemorar o Dia do Policial Civil.

JUSTIFICATIVA

O Dia 9 de Maio não é uma data qualquer para a Polícia Civil de Goiás. É o dia em que se comemora o Dia do Policial Civil.

As Polícias Civas são instituições históricas, tipicamente brasileiras, que exercem, com exclusividade, as atividades de polícia judiciária e apuram as infrações penais (exceto militares) no âmbito do território estadual, na forma da legislação em vigor. De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, incumbe ao policial civil o exercício da segurança pública para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. As polícias civis são subordinadas aos Governadores dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios e dirigidas por delegados de polícia de carreira.

A data é de extrema importância, pois enaltece o trabalho feito pela Polícia Civil e constrói um sentimento de orgulho de pertencer a uma categoria e se sentir valorizado por ela. Essa data permite também a confraternização entre os policiais civis, assim como a entrega de prêmios e honrarias, servindo como fator motivacional para que eles se dediquem diariamente aos trabalhos em prol da sociedade.

Além de festejar as conquistas já alcançadas, o objetivo é integrar a estrutura da Polícia Civil, agentes, delegados, escrivães, peritos, investigadores, papiloscopistas e todo o seu quadro, no intuito de lutar por uma carreira mais digna, dando as melhores condições para o policial civil prestar um bom serviço à população.

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi

Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás